

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.023486/2021-85

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA EBSCO BRASIL LTDA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, OBJETIVANDO A VENDA DO ACESSO À FERRAMENTA DE BUSCA INTEGRADA EBSCO DISCOVERY SERVICE COM CONTEÚDOS ELETRÔNICOS E-BOOK ACADEMIC COLLECTION E BASE DE DADOS DYNAMED.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EBSCO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.356.782/0001-46, com filial à Rua Teófilo Otoni 82, 20º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-070, neste ato representada pelo Sr. Humberto da Silva Moll Junior, portador do CPF nº ***.596.787-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.023486/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 203/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:
- 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 13/12/2024 a 13/12/2025**, sem reajuste de preços.
- 1.1.2. **Acrescentar** serviços no valor de **R\$ 5.862,14** (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), referente à manutenção do Serviço Profissional do chat para o EBSCO Discovery Service, conforme documentos anexos ao Processo.
- 1.2. O Contrato será reajustado posteriormente, através de Termo de Apostilamento, assim que for divulgada a variação do **ICTI/IPEA**, acumulada entre dezembro de 2023 a novembro de 2024, prevista para fevereiro/2025.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO
- 2.1. Com o acréscimo de serviços, o **valor global** da contratação será de **R\$ 89.011,76** (oitenta e nove mil onze reais e setenta e seis centavos).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
- 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EBSCO BRASIL LTDA

Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Humberto da Silva Moll Junior Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Humberto da Silva Moll Junior**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5777908** e o código CRC **5B3B3DD4**.

Referência: Processo nº 23117.023486/2021-85 SEI nº 5777908